



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

Av. Brigadeiro Luis Antonio, 3.530 – 10º andar - Jd. Paulista

CEP 01402-001 – SÃO PAULO – SP

Fone/Fax: (011) 2165-9999

E-mail: apaulista@apaulista.org.br

Home Page: www.apaulista.org.br

Processo Eleitoral APM/2024

EMENTA: RECURSO. LISTA DE ASSOCIADOS VOTANTES. DIVULGAÇÃO. AUSÊNCIA DE NOMES. ACERTO PARCIAL DA IRRESIGNAÇÃO. NECESSIDADE DE CORREÇÃO

Trata-se de Recurso interposto por FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, tendo por objeto incorreção apontada na Lista da Associados Efetivos Votantes, constante do Anexo I, da Resolução Eleitoral nº 03 de 04 de dezembro de 2024 em relação aos municípios de ALAMBARI, ALUMÍNIO, BOFETE, ILHA SOLTEIRA, LAVÍNIA, LIMEIRA, PRADÓPOLIS, POTIM, SÃO JOSÉ DO BARREIRO, SANTA RITA D'OESTE e SILVEIRA, IPERÓ, PARDINHO, SETE BARRAS, URUPÊS JAGUARIÚNA, PARIQUERA AÇU e SANTA ISABEL.

Encaminhados os autos para o Departamento Financeiro da APM sobreveio manifestação do Sr. Sidney Aparecido Somera com a relação dos Municípios apontados pelo Recorrente e respectivos pagamentos realizados.

Após, os autos foram remetidos para a Assessoria Jurídica da APM que se manifestou pela parcial procedência da irresignação, nos termos do parecer devidamente fundamentado e acostado aos autos.

Eis a síntese do necessário.

Tempestivo o Recurso, passamos a analisá-lo.

De fato, houve equívoco na publicação da Lista constante do Anexo I, da Resolução Eleitoral nº 03/2024, uma vez que as cidades de ALAMBARI, ALUMÍNIO, BOFETE, ILHA SOLTEIRA, LAVÍNIA, LIMEIRA, PRADÓPOLIS, POTIM, SÃO JOSÉ DO BARREIRO, SANTA RITA D'OESTE e SILVEIRA encontram-se quites com suas obrigações estatutárias.

Contudo, as cidades de IPERÓ, PARDINHO, SANTA ISABEL, SETE BARRAS e URUPÊS não efetuaram o pagamento das contribuições associativas referentes ao exercício de 2023, razão pela qual somente poderão exercer seu direito de voto após a quitação dessas obrigações.

Finalmente, as cidades de JAGUARIÚNA E PARIQUERA AÇU, em razão das datas de suas filiações, ou seja, posteriores a 19 de junho de 2024, não poderão exercer o direito de voto nessas eleições.



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

Av. Brigadeiro Luis Antonio, 3.530 – 10º andar - Jd. Paulista

CEP 01402-001 – SÃO PAULO – SP

Fone/Fax: (011) 2165-9999

E-mail: apaulista@apaulista.org.br

Home Page: www.apaulista.org.br

Assim, diante do acima exposto, damos parcial procedência ao Recurso interposto para o fim corrigir a:

I – Lista de Associados Efetivos Votantes, constante do Anexo I, da Resolução Eleitoral nº 03/2024 com a inclusão das cidades de ALAMBARI, ALUMÍNIO, BOFETE, ILHA SOLTEIRA, LAVÍNIA, LIMEIRA, PRADÓPOLIS, POTIM, SÃO JOSÉ DO BARREIRO, SANTA RITA D'OESTE e SILVEIRA sem eu bojo.

II – Lista de Associados Efetivos Votantes Pendentes de Regularização com a inclusão das cidades de IPERÓ, PARDINHO, SANTA ISABEL, SETE BARRAS e URUPÊS.

Fica autorizada a correção de outras inconsistências verificadas nas Listas constantes dos Anexos I a IV da Resolução Eleitoral nº 03/2024, de acordo com o decidido neste Recurso.

Participaram do julgamento os membros da Comissão Eleitoral Paulo Sérgio Alves, José Luiz Rodrigues e Francisco Nunes Sobrinho, ficando a cargo do seu Presidente assinar a presente decisão.

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico da APM, mantido na rede mundial de computadores (internet).

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.

PAULO SÉRGIO ALVES
Presidente da Comissão Eleitoral